



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

## RETIFICAÇÃO 001

PROCESSO LICITATÓRIO

N.º 1066/2019

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 119/2019 (Registro de Preços)

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos, em cumprimento das legislações pertinentes quanto a limpeza urbana e ambiental.

Após análise do departamento jurídico e conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos retifica-se o edital em epígrafe nos seguintes termos:

No edital e em todos os seus anexos onde estiver escrito "desconto" fazendo referência ao preço, leia-se "valor proposto".

O item "C" do tópico IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:

### C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

a) Atestado de visita técnica emitido pela Prefeitura de Cambuí.

- Os licitantes poderão efetuar visita no local de transbordo, a fim de tomarem conhecimento das condições dos locais para o cumprimento das obrigações que serão objeto do contrato.

- A visita técnica deverá ser agendada, devendo ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta. As visitas deverão ser agendadas pelo Fone: (35) 3431-6254 ou 3431-6190, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

- Será emitido Atestado de comparecimento à Visita Técnica pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que deverá ser juntado ao envelope de Documentação.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

- b) As empresas que optarem pela NÃO realização da visita deverão substituir o atestado de visita por documento onde a empresa declara que optou por não realizar visita técnica mas está de pleno acordo com todos os termos do edital.

No item 8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO, a alínea “d” passa à ser “d) A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de Menor Preço Por Lote, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate **nos valores ofertados;**” (grifo nosso)

Com referência a impugnação, no item 16.2 o prazo passa à ser de 48 (quarenta e oito horas) para manifestação da pregoeira.

No tópico IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, acrescenta-se no item “D” o parágrafo único com a seguinte redação “Parágrafo único: No caso do documento dos caminhões e caçambas não estiverem em nome do licitante deverá ser anexada declaração de disponibilidade”.

No termo de referência, o item IV Dos Prazos passa a ter a seguinte redação:

- O licitante que tiver a melhor proposta no certame, após finalizada a fase de lances, firmará ata de registro de preços com o município passando a ser o detentor do serviço;
- A Administração poderá convocar o licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame para assinar contrato de prestação de serviços, devendo o mesmo ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação;
- O prazo do contrato poderá ser de 60 meses, tendo em vista que se trata de prestação de serviços contínuos.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro  
[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)  
37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

– O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

Na minuta da ata de registro de preços acrescenta-se o item 2.2 com a seguinte redação "A Secretaria de Obras e Serviços será o órgão responsável pela presente ata, devendo fazer a gestão, fiscalização e quaisquer demais atos pertinentes.

Diante da presente retificação, prorroga-se o credenciamento e a abertura do certame para às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2020.


Cambuí, 13 de dezembro de 2019.

  
Sra. Adriana Cristina Moura  
Pregoeira

  
Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro  
Equipe de apoio

  
Sr. Leonardo Fabrício da Rosa  
Equipe de Apoio

  
Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue  
Equipe de apoio

  
Sra. Liliâne Ribeiro de Faria  
Equipe de apoio

De acordo:

  
Leandro Fabrício da Rosa  
Controle Interno